



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2015

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, E DO OUTRO COMO CONTRATADA, A EMPRESA: TRANSPAVIM TRANSPORTES LOGÍSTICA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT**, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício, o **Sr. Maurício Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.462.335-0 SSP/PR, inscrito no CPF 408.557.409-49, residente e domiciliado na Rua Itamar Dias, nº 363, Centro Novo, CEP 78.530-000 e a empresa **TRANSPAVIM TRANSPORTES LOGÍSTICA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.354.462/0001-56, com sede a Travessa Joaquim Leite Figueiredo, 30 – Bairro Dom Aquino – Cuiabá/MT – CEP: 78.015-000, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada por sua sócia administradora a **Sra. Milca Steffen Eugênio**, portadora do RG nº 1495736-1 SSP/MT e inscrita no CPF nº 010.643.231-11, residente e domiciliada na Rua Eurico Dutra, nº 155, Bairro Centro, município de Peixoto de Azevedo/MT – CEP 78.530-000, RESOLVEM celebrar o presente termo aditivo, ao contrato nº 016/2015, oriundo do processo licitatório Tomada de Preços nº 007/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir:

I – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento é proveniente de termo aditivo ao Contrato nº 016/2015, oriundo do Processo de Licitação Modalidade Tomada de Preços Nº 007/2014, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM DUAS SALAS DE AULAS MEDINDO 204,06 M/2 (SALA ANEXA A ESCOLA VIDA E ESPERANÇA) NO ASSENTAMENTO ANTÔNIO SOARES, ZONA RURAL, ANTIGA BR 080, ESTRADA DA JOAÇABA NO DISTRITO UNIÃO DO NORTE CONFORME TC PAR 7510/2013**, fundamenta-se o presente instrumento no Art. 57, §I, II e §II da Lei Federal nº 8.666/93.

II – DA ALTERAÇÃO

Pelo presente Instrumento fica alterada a seguinte **Cláusula do Contrato 016/2015**:

1 – Fica alterado a **CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES**: Fica aditivado o prazo de vigência, expirando em **14/10/2017**.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



III – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

IV – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem, justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, que após lido e achado conforme, é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Peixoto de Azevedo-MT, 14 de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT

Rep. Legal: Maurício Ferreira de Souza

=CONTRATANTE=

Empresa: TRANSPAVIM TRANSPORTES LOGÍSTICA E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Rep. Legal: Sra. Milca Steffen Eugenio

=CONTRATADO=

Testemunhas:

1ª -

2ª -

CPF n.º

CPF n.º

RG n.º

RG n.º